SENADO FEDERAL

PARECER
Nº 70, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre A Mensagem nº 283, de 2005, (nº 843/2005, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor Leopoldo Nunes da Silva Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Cinema - ANCINE.

A Comissão de Educação, em votação secreta realizada em 25 de janeiro de 2006, apreciando o relatório apresentado pela Senhora Senadora Patrícia Saboya Gomes sobre a Mensagem n.º 283, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Senhor Leopoldo Nunes da Silva Filho, para exercer o cargo de DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, por 27 votos favoráveis, — contrário(s) e — abstenção (ões).

Sala das Comissões, 25 de janeiro de 2006.

PRESIDENTE:

RELATOR: Patrícia Saboya

MENSAGEM DO SENADO FEDERAL N º 283, DE 2005

BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres	1-Roseana Sarney
Jorge Bornhausen	2-Jonas Pinheiro
José Jorge	3-César Borges
Maria do Carmo Alves	4-Cristovam Buarque
Edison Lobão	5-Marco Maciel
Marcelo Crivella	6-Romeu Tuma
Teotônio Vilela Filho	7-Eduardo Azeredo
Geraldo Mesquita	8-Sérgio Guerra
Leonel Pavan	9-Lúcia Vânia
Reginaldo Duarte	10-Juvêncio da Fonseca
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1-Amir Lando
Maguito Vilela	2-Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3-(vago)
Gerson Camata	4-(vago)
Sérgio Cabral	5-Mão Santa (Sem voto)
José Maranhão	6-Luiz Otávio
Ney Suassuna	7-Romero Jucá (Sem voto)
Gilberto Mestrinho	8-(vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB e PL)	
Aelton Freitas	1-(vago)
Paulo Paim	2-Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3-Fernando Bezerra
Flávio Arns	4-Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5-Antônio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6-Magno Malta
Mozarildo Cavalcanti	7-Patrícia Saboya Gomes
Sérgio Zambiasi	8-João Ribeiro
PDT	
Augusto Botelho	1-(vago)

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **PATRÍCIA SABOYA GOMES**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 8° da Medida Provisória n° 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema (Ancine), encaminhando, para tanto, a Mensagem n° 283, de 2005 (Mensagem n° 843, de 12/12/2005, na origem), na qual está incluído o *curriculum vitae* do indicado.

Do referido *curriculum vitae*, consta sua última atividade como Diretor de Patrocínios da Secretaria de Comunicação Institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República, cargo que ocupa desde junho de 2004, bem como sua graduação em Comunicação, com especialização em Cinema, em 1995, pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, e a realização de curso de roteiro e dramaturgia na Escuela Internacional de Cine y TV de San Antonio de los Baños, em Cuba, em 1988.

Consta, também, relação de relevantes funções exercidas pelo indicado no setor audiovisual, entre as quais ressaltam-se: programador e exibidor do Cineclube Cauim, de Ribeirão Preto, em 1984; produtor da Usina Press, de São Paulo, em 1986; diretor, roteirista e produtor da TV dos Trabalhadores, de São Bernardo do Campo, entre 1988 e 1992; diretor e roteirista da STV, de São Paulo, em 1994; diretor e roteirista da Documento Especial, Comunicação Alternativa / Band, do Rio de Janeiro, em 1995; diretor da VCR, de São Paulo, em 1997; crítico de cinema, televisão e

política cultural entre 1999 e 2002, com publicação de artigos nas *Revistas dos Bancários de São Paulo* e *Sinopse*; e chefe de Gabinete da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, entre janeiro de 2003 e maio de 2004.

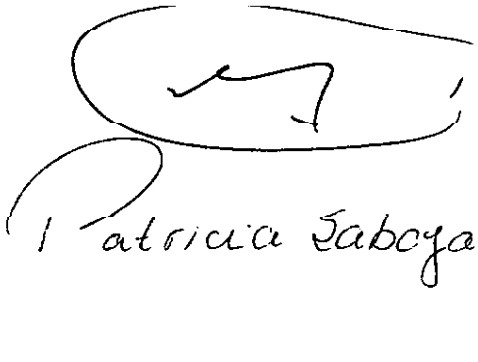
O Senhor Leopoldo Nunes da Silva Filho possui, ainda, uma obra cinematográfica significativa, composta dos seguintes títulos: *A Idade do Lixo*, curta-metragem em 35 mm, de 1990; *O Argonauta Alemão*, curta-metragem em 16 mm, de 1994; *O Profeta das Cores*, média-metragem em 16 mm, de 1995, obra que recebeu o Prêmio Estímulo, da Secretaria Estadual de Cultura de São Paulo, de 1995, e o Prêmio de Melhor Documentário, no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, de 1995; *Erra uma Vez*, curta-metragem em 16 mm, de 1997; *A Lata*, curta-metragem em 35 mm, de 2003, que recebeu o Prêmio Estímulo da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo; o Prêmio Especial do Júri e Prêmio Cinema para a Infância – Andi, no 36° Festival de Brasília do Cinema Brasileiro; o Prêmio de Melhor Filme do Júri Popular, o Prêmio Kodak e o Prêmio Quanta, no Florianópolis Audiovisual Mercosul, todos do ano de 2003; e, por fim, o documentário em longa metragem *Aparecido das Águas*, de 2005, filme convidado para encerrar o Festival de Brasília do Cinema Brasileiro desse ano.

Além de sua atividade cinematográfica, o Senhor Leopoldo Nunes da Silva Filho tem atuado como membro de várias comissões e conselhos da área do audiovisual, ressaltando-se a Comissão Estadual de Cinema de São Paulo, entre 1998 e 2000; o Congresso Brasileiro de Cinema, do qual foi Diretor, entre 1999 e 2002; a Comissão Nacional de Cinema, do Ministério da Cultura, entre 1999 e 2002; o Fórum de Competitividade, do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio, entre 2000 e 2001 e, desde 2004, o Conselho Petrobrás Cultural, como representante da Secretaria de Comunicação da Presidência da República.

Atuou, ademais, na organização e defesa da sua categoria profissional, participando ativamente de associações de classe: foi Presidente da Seção São Paulo da Associação Brasileira de Documentaristas em 1998/1999 e 2001, e Presidente da Associação Brasileira de Documentaristas, de âmbito nacional, por duas gestões (1999/2001 e 2001/2003).

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e já resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – (Ancine).

Sala das Comissões, 25 de janeiro de 2006.



, Presidente

, Relatora

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de

.....

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001.

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação do Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

.....

Art. 8º A ANCINE será dirigida em regime de colegiado por uma diretoria composta de um Diretor-Presidente e três Diretores, com mandatos não coincidentes de quatro anos.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada e elevado conceito no seu campo de especialidade, escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Presidente da ANCINE será escolhido pelo Presidente da República entre os membros da Diretoria Colegiada.

§ 3º Em caso de vaga no curso do mandato de membro da Diretoria Colegiada, este será completado por sucessor investido na forma prevista no § 1º deste artigo, que o exercerá pelo prazo remanescente.

§ 4º Integrarão a estrutura da ANCINE uma Procuradoria-Geral, que a representará em juízo, uma Ouvidoria-Geral e uma Auditoria.

§ 5º A substituição dos dirigentes em seus impedimentos será disciplinada em regulamento.

.....

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 27/01/2006

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:10342/2006)